

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 052/2018 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 26/09/2018

Sabará, 26/09/2018

assinatura/nome

Matrícula nº: 539-8

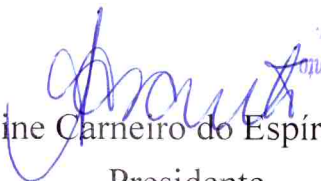
PORTARIA Nº 052/2018

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 24, § 1º da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 40, §1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **ANTÔNIA ODALENE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 013.499.976-25, matrícula 07433-9, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 26 de setembro de 2018


Verlane Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Presidente - Sabará Prev.
Verlane Carneiro do Espírito Santo